

**COMISSÃO DE DEFESA DAS PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA**

**RELATÓRIO**

**SUBCOMISSÃO ESPECIAL PARA DISCUTIR E PROPOR  
REGULAMENTAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS AFETAS AO  
EXERCÍCICO PROFISSIONAL DOS INTÉRPRETES, GUIA-  
INTÉRPRETES E TRADUTORES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE  
SINAIS-LIBRAS.**

**Presidente:** Deputada Erika Kokay  
**Relator/a:** Rosinha da Adefal

**DEZEMBRO DE 2017**

## **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO .....	2
DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA SUBCOMISSÃO.....	3
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES.....	29
PROPOSTAS E APONTAMENTOS DOS CICLOS DE DEBATES: .....	29
ANEXOS: .....	32

## INTRODUÇÃO

---

A nobre Deputada Erika Kokay apresentou, em 3 de março de 2010, requerimento para criação, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD), de uma *Subcomissão Especial para discutir e propor regulamentação e outras providências afetas ao exercício profissional dos intérpretes, guia-intérpretes e tradutores da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS*. O Requerimento nº 107, de 2017, foi aprovado na Reunião Ordinária do dia 17 de maio do corrente ano.

A Subcomissão, instalada em 15 de agosto, foi composta por 6 parlamentares: Deputadas Erika Kokay, Rosinha da Adefal, Zenaide Maia, e Deputados Carlos Gomes, Eduardo Barbosa e Otavio Leite.

Foram eleitas Presidente e Relatora, respectivamente, a Deputada Erika Kokay e a Deputada Rosinha da Adefal.

Na reunião de instalação, a Deputada Erika Kokay destacou a importância da qualificação do tradutor e intérprete de Libras e a urgência de programas de formação continuada para os profissionais já formados e para aqueles que já estão em efetivo exercício.

Em nossa manifestação, alertamos para o fato de que a legislação sobre a profissão do tradutor e intérprete de libras, nos termos em que está regulamentada, causa desvalorização e insegurança na atuação do profissional. Assim, consideramos uma honra ter sido eleita relatora e ter a missão de buscar um caminho para dar nova regulamentação a essa profissão que é tão importante, tão necessária e tão inclusiva.

A Subcomissão apresentou um plano de trabalho com a proposta de realização de ciclos de debates em todas as regiões do país, com a participação de entidades representativas das pessoas surdas e profissionais dedicados à atuação como tradutores, intérpretes e guia-intérpretes de Libras. No Nordeste, em Alagoas; no Norte, em Belém; no Centro-Oeste, em Goiás; no

Sul, em Curitiba, e, no Sudeste, no Rio de Janeiro, culminando em uma grande reunião em Brasília.

## **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA SUBCOMISSÃO**

---

Inicialmente consideramos importante contextualizar o momento em que se dá, na Câmara dos Deputados, o reinício da discussão sobre a necessidade de alterações na atual legislação que disciplina a atuação dos profissionais tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, sem a qual a imensa comunidade de pessoas surdas e surdocegas estaria fora da inclusão social e profissional.

Sabemos que a legislação em vigor em nosso país sobre o exercício da atividade profissional dos intérpretes, guia-intérpretes e tradutores de Libras foi fruto de uma longa e árdua luta tanto da comunidade de pessoas com deficiência auditiva quanto daqueles, que profissional ou voluntariamente, empenhavam-se para intermediar mensagens entre surdos e ouvintes.

A partir da década de 1980, inúmeras ações foram implementadas por associações ligadas às comunidades dos surdos com o objetivo de trazer para toda a sociedade o debate da importância de se ter profissionais capacitados em Libras atuando junto às pessoas com deficiência auditiva para sua efetiva inclusão social e profissional.

Assim, ações coordenadas nacionalmente pelas comunidades de surdos e profissionais de Libras foram sendo efetivadas por todo o território nacional, culminando no projeto de lei que deu origem à Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002<sup>1</sup>, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais

---

<sup>1</sup> LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como

– Libras, que, por sua vez, foi regulamentada pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Embora a Lei nº 10.436, de 2002, não trate da formação desses profissionais, o Decreto Regulamentador dispôs que tal formação darse-ia nos seguintes termos:

Art. 17. A formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa.

Art. 18. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, a formação de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional;

II - cursos de extensão universitária; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

Art. 19. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja pessoas com a titulação exigida para o exercício da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, as instituições federais de ensino devem incluir, em seus quadros, profissionais com o seguinte perfil:

I - profissional ouvinte, de nível superior, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério

---

meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CÁRDOSO

Paulo Renato Souza

da Educação, para atuação em instituições de ensino médio e de educação superior;

II - profissional ouvinte, de nível médio, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação no ensino fundamental;

III - profissional surdo, com competência para realizar a interpretação de línguas de sinais de outros países para a Libras, para atuação em cursos e eventos.

Parágrafo único. As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Art. 20. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, o Ministério da Educação ou instituições de ensino superior por ele credenciadas para essa finalidade promoverão, anualmente, exame nacional de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Parágrafo único. O exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, lingüistas e tradutores e intérpretes de Libras de instituições de educação superior.

Art. 21. A partir de um ano da publicação deste Decreto, as instituições federais de ensino da educação básica e da educação superior devem incluir, em seus quadros, em todos os níveis, etapas e modalidades, o tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos.

§ 1º O profissional a que se refere o **caput** atuará:

I - nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino;

II - nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas; e

III - no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino.

§ 2º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Em 2010, foi sancionada a Lei nº 12.319, de 1º de setembro, que “Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS”, a qual dispõe:

**LEI Nº 12.319, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.**

Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Art. 2º O tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º A formação profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;

II - cursos de extensão universitária; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

Art. 5º Até o dia 22 de dezembro de 2015, a União, diretamente ou por intermédio de credenciadas, promoverá, anualmente, exame nacional de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Parágrafo único. O exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, linguistas e tradutores e intérpretes de Libras de instituições de educação superior.

Art. 6º São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e

V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

Art. 7º O intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial:

I - pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;

II - pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;

III - pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;

IV - pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;

V - pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;

VI - pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.

Art. 8º (VETADO)

**Art. 9º (VETADO)**

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Podemos observar, portanto, que, ao sancionar a referida norma, o Poder Executivo vetou<sup>2</sup> três importantes artigos que constavam do projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, quais sejam:

**Arts. 3º e 8º**

“Art. 3º É requisito para o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete a habilitação em curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa.

Parágrafo único. Poderão ainda exercer a profissão de Tradutor e Intérprete de Libras - Língua Portuguesa:

I - profissional de nível médio, com a formação descrita no art. 4º, desde que obtida até 22 de dezembro de 2015;

II - profissional que tenha obtido a certificação de proficiência prevista no art. 5º desta Lei.”

“Art. 8º Norma específica estabelecerá a criação de Conselho Federal e Conselhos Regionais que cuidarão da aplicação da regulamentação da profissão, em especial da fiscalização do exercício profissional.”

**Razões dos vetos**

*“O projeto dispõe sobre o exercício da profissão do tradutor e intérprete de libras, considerando as necessidades da comunidade surda e os possíveis danos decorrentes da falta de regulamentação. Não obstante, ao impor a habilitação em curso superior específico e a criação de conselhos profissionais, os dispositivos impedem o exercício da atividade por profissionais de outras áreas, devidamente formados nos termos do art. 4º da proposta, violando o art. 5º, inciso XIII da Constituição Federal.”*

**Art. 9º**

“Art. 9º Ficam convalidados todos os efeitos jurídicos da regulamentação profissional disciplinados pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.”

---

<sup>2</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/Msg/VEP-532-10.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Msg/VEP-532-10.htm)

### **Razão do voto**

*“O Decreto nº 5.626, de 2005, não trata de ‘regulamentação profissional’, limitando-se a regulamentar a Lei nº 10.436, de 2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 2000, que estabelece a obrigação de o poder público cuidar da formação de intérpretes de língua de sinais.”*

Embora essa norma seja uma conquista importante para a categoria e para a comunidade surda, já que a regulamentação da profissão é uma luta histórica, esses vetos retiraram a obrigatoriedade de formação em nível superior de Tradução e Interpretação com habilitação em Libras, exigida desde o Decreto nº 5.626, de 2005, para o exercício dessa atividade.

Nos termos da legislação em vigor, contrário à necessidade de maior qualificação desses profissionais para uma melhor atuação junto à comunidade das pessoas com deficiência auditiva, temos que a formação profissional dos tradutores, intérpretes e guia-intérpretes pode se dar, hoje, apenas em nível médio (art. 4º da Lei nº 12.319/2010).

Com efeito, os habilitados em cursos superiores de tradução e interpretação em Libras – Bacharelado, embora tenham uma formação profissional mais qualificada, acabam competindo no mercado de trabalho com profissionais qualificados apenas em nível médio.

Por isso, não tivemos dúvida da necessidade de se criar essa Subcomissão Especial para discutir e propor uma melhor regulamentação para o exercício profissional dos intérpretes, guia-intérpretes e tradutores da Língua Brasileira de Sinais (Libras), porque uma formação mais qualificada é, cada vez mais, importante e necessária para atender à crescente demanda de inclusão da comunidade de pessoas com deficiência auditiva, em todos os setores da vida em sociedade.

Por fim, tivemos a entrada em vigor da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”, destinada a assegurar e a

*promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (art. 1º).*

Temos certeza de que, para que o objetivo dessa norma se efetive para as pessoas com deficiência auditiva, além da exigência de qualificação em nível superior, fazem-se necessárias melhores condições de trabalho para os profissionais tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras, por serem eles a figura principal de integração entre surdos e ouvintes, sendo sua atuação decisiva para que a pessoa surda tenha pleno acesso aos meios de comunicação, cultura e lazer.

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

---

A Subcomissão teve como principais propósitos discutir propostas legislativas que assegurem o exercício profissional do intérprete, guia-intérprete e tradutor de Libras com qualidade e melhores condições de trabalho; dialogar com o Poder Público, especialmente com o Ministério de Educação, acerca do exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa; e debater o processo de formação desses profissionais.

A Subcomissão, inicialmente, pretendia promover um Ciclo de Debates que ocorreriam nas cinco regiões do país. Em virtude do período reduzido para finalizar suas atividades, só foi possível a realização dos debates em três regiões:

Por fim, no dia 29 de novembro, foi realizada uma Audiência Pública, na Câmara dos Deputados.

### 1ª Reunião - 25/09/2017

A 1ª Reunião do Ciclo de Debates promovido pela Subcomissão foi realizada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, juntamente com a Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos (Semudh), no auditório do Conselho Regional de Administração de Alagoas.

O debate contou com a presença do Sr. Michel Platini, assessor parlamentar e fundador do Sindicato de Intérpretes do Distrito Federal, de representantes da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais (FEBRAPILS); Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE); Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA), entre outras.

Também estiveram presentes estudantes das universidades federais, estaduais e de faculdades particulares, profissionais da educação

inclusiva, a sociedade civil de todos os estados da Região Nordeste e Associação de Pessoas Surdas.

O debate teve como propósito discutir a regulamentação da profissão de intérpretes, guia-intérpretes e tradutores da Língua Brasileira de Sinais (Libras), bem como o fortalecimento da Libras e a efetivação do acesso à comunicação dos surdos, em todo o País.

Durante o debate, em todas as intervenções, foi colocada a importância de se ter profissionais capacitados para ajudar no desenvolvimento linguístico da pessoa surda.

Discutir sobre a regulamentação da profissão de intérpretes de Libras e investir na acessibilidade é extremamente importante para a comunicação do surdo. “O desenvolvimento linguístico, a qualidade da comunicação do cidadão surdo e o fortalecimento da Língua Brasileira de Sinais dependem da valorização desses profissionais”, afirmou a superintendente da Secretaria da Pessoa com Deficiência, Dilma Pinheiro.

Em sua fala, esta relatora pode manifestar-se no sentido de que Alagoas é um estado que se destaca na inclusão das pessoas com deficiência auditiva e das pessoas surdas. Isso porque está em fase de sanção o projeto que reconhece a profissão em nosso estado, um passo importante e mais adiantado do que aquele em que nos encontramos na esfera federal. Por isso, foi de grande importância aproximar este debate com o que tem se desenvolvido em Alagoas com o apoio do Sindicato dos Tradutores, Intérpretes e Guia-intérpretes de Libras do estado de Alagoas (SINDTILS) e da Central de Interpretação de Libras (CIL).

Idealizada a partir de uma parceria entre a Secretaria de Direitos Humanos da República e a SEMUDH, a CIL tem o objetivo de garantir atendimento de qualidade e especializado para pessoas com deficiência auditiva, surdez e surdocegueira, por meio da tradução e interpretação de Libras e acompanhamento em diversos serviços públicos e pessoais.

## 2ª Reunião – 30/10/2017<sup>3</sup>

A 2ª Reunião do Ciclo de Debates foi realizada na região Sudeste, na cidade do Rio de Janeiro, no Auditório do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, tendo como intérpretes Diana Motta, Marcos Soares e Dafny Saldanha

Integrantes convidados a compor a mesa:

Paulo Nascimento – Chefe de Gabinete do INES;

Otavio leite – Deputado Federal do PSDB – Representado pelo subsecretário Geraldo Nogueira Felipe Oliveira – Coordenador da Assines Sind/SINASEFE;

Michel Platini – Assessor parlamentar da Deputada Erika Kokay;

Marcus Vinícius Batista – FEBRAPILS - Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores, Intérpretes e Guia intérpretes de Língua de Sinais.

Após as apresentações e agradecimentos iniciais, os debatedores procederam às seguintes colocações sobre a matéria objeto do debate, registrada na Ata constante do Anexo I deste Relatório:

A mesa foi presidida pelo Sr. Michel Platini que afirmou que o objetivo é ouvir um maior número de pessoas para agregar informações ao documento, pois inúmeras proposições podem sair da Subcomissão Especial para uma tramitação mais rápida no Parlamento, bem como em outros órgãos como no Ministério da Educação. Ele explica que tudo que for levantado em debate será alvo de proposta, tudo que afeta a profissão será levado para a Subcomissão e todos os instrumentos podem servir como documento da Subcomissão. Ele disse que esse momento é importante, que nunca houve uma subcomissão que tratasse da carreira dos intérpretes.

O Sr. Felipe disse que esse momento é muito importante para a categoria. Hoje há algo em torno de 800 profissionais em nível D e 85 em

---

<sup>3</sup> Ata do Ciclo de Debates – Anexo I.

nível E, portanto, é necessário que haja uma discussão para que se possa atender a todos os profissionais da carreira de tradutor. Disse que foi demarcada uma nova fase que é a questão do intérprete e é importante que esse profissional também seja atendido. Finalizou dizendo que espera que a Comissão faça uma regulamentação cuidadosa com a carreira.

Marcus Vinícius trouxe para o debate a visão da FEBRAPILS, de direcionar as energias com mais cuidados em relação ao nível superior para a carreira dos tradutores e intérpretes. Disse que há uma entidade nacional que representa os intérpretes, além associações e sindicatos que vão atuar na coletividade da categoria, mas não há um conselho que possa avaliar e validar a experiência dos intérpretes. Por exemplo, se se pensa no nível superior como exigência da carreira de intérpretes, então somente viria a se tornar intérprete quem cursar faculdade. Nesse cenário, os que já trabalham como intérpretes e não tem nível superior, poderiam comprovar a sua formação e experiência e passariam por esse conselho para validar a prática profissional. Ele defende a organização de um conselho de classe para definir e executar as questões da classe.

O representante de Relações Públicas da Agite-RJ, Sr. Leonildo de Souza, segue o mesmo pensamento da FEBRAPILS.

O Sr. Jaspion Leone disse que participou, anteriormente, de debate muito rico, e a partir disso foram vistos muitos problemas na profissão e muitas coisas que precisam ser definidas. Há 880 intérpretes atuando em todo o Brasil em nível D, e há pressa no debate porque são muitos os problemas, como a questão de horas, pois muitos profissionais trabalham 40 horas. Completou dizendo que outra situação é a baixa remuneração, já que muitos possuem jornada dupla de trabalho.

Após esse momento, o Sr. Michel Platini deu início aos debates (que também estão registrados na Ata anexa), dizendo que atuou ativamente na proposta da iniciativa que tramitou antes e que foi travada porque o momento não era propício a essas discussões, mas que agora há uma unidade de todas as instituições para que se inicie a discussão sobre a necessidade da regulamentação profissional. Cada região tem uma realidade diferente das que

vivem as capitais. Por isso a fala de cada um é fundamental para a categoria e, por isso, há uma agenda de debates. O objetivo é tentar organizar tudo que foi debatido na Subcomissão. O limite da comissão é de 90 dias para fazer todos os debates, razão pela qual é necessário aproveitar o momento para discutir tudo sobre a prática profissional.

**Após as reuniões das regiões Nordeste e Sudeste, foram levantados os seguintes pontos a serem levados em conta pela Subcomissão para a melhoria do exercício profissional dos tradutores, guia-intérpretes e intérpretes:**

- 1) Valorização profissional da categoria;**
- 2) Remuneração dos tradutores e intérpretes, valorização salarial;**
- 3) O papel do Intérprete educacional;**
- 4) Ensino superior x Prática profissional;**
- 5) Falta de cursos específicos e de formação continuada;**
- 6) Há 880 intérpretes atuando em todo o Brasil em nível D e 85 em nível E;**
- 7) Carga horária justa.**

#### 3<sup>a</sup> Reunião – 24/11/17<sup>4</sup>

A 3<sup>a</sup> Reunião foi realizada na Região Centro-Oeste, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, na cidade de Goiânia.

Fizeram-se presentes ao debate as seguintes representações:

Sra. Flávia Moraes – Deputada Federal;

Sr. Francisco Junior – Deputado Estadual;

Sra. Lucélia Fernandes de S. Seixas – Presidente da Associação de Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Libras do Estado de Goiás;

---

<sup>4</sup> Ata do Ciclo de Debates – Anexo II.

Sr. Diego Mauricio Barbosa – Representante Centro-Oeste da Federação Nacional das Associações dos Profissionais Tradutores, Intérpretes e Guia-intérpretes de Língua de Sinais;

Sra. Vera Balbino Rodrigues Machado – Presidente da Associação das Mulheres Deficientes Auditivas e Surdas de Goiás;

Sr. Francisco Ferreira de Oliveira – Presidente da Associação de Surdos de Goiânia;

Sra. Sofia Oliveira Pereira dos Anjos - Representando os cursos de Letras: Libras e Letras: Tradução e Interpretação de Libras / Português da Universidade Federal de Goiás.

**Durante os debates foram apresentadas as seguintes propostas:**

**1) Criação de legislação com a exigência de formação específica em Tradução e Interpretação para os profissionais (proposta de legislação que contemple profissionais que estão atuando e futuros profissionais);**

**2) Criação de conselhos federal e regionais;**

**3) Fiscalização do trabalho que está sendo realizado;**

**4) Regulamentação do trabalho do TILSP (trabalho em equipe, teto de horas de trabalho, remuneração, etc.);**

**5) Criação da Central de Intérpretes, com profissionais qualificados, que consigam atender a toda a comunidade;**

**6) Convocação de profissionais concursados, professores surdos e intérpretes (concursos já realizados);**

**7) Exigência da formação específica nos concursos estaduais (Goiás);**

**8) Exigência de profissionais em diferentes âmbitos da sociedade (cultura, esporte, educação, Judiciário, Legislativo);**

**9) Exigência da presença de Intérpretes de Libras nos eventos estaduais sobre a cultura (Ex.: FICA, Canto da Primavera, etc.);**

**10) Criação de Grupo de Trabalho para discutir a temática em âmbito estadual;**

**11) Concursos para intérpretes que trabalhem no contexto educacional;**

**12) Fiscalização do cumprimento da legislação vigente.**

**4<sup>a</sup> Reunião – 27/11/17<sup>5</sup>**

Embora sem a presença de representantes dessa Subcomissão, uma 4<sup>a</sup> Reunião foi realizada na Região Norte, na cidade de Belém, no estado do Pará, no Instituto de Educação e Cultura do Pará – IEPA.

O debate foi transmitido ao vivo via internet, sendo acompanhado por vários participantes de Belém e de outras cidades do estado, tendo a associação de intérpretes de Santarém se reunido em uma sala para acompanhar o debate.

O momento foi organizado e presidido pelas Intérpretes da Universidade Federal do Pará (UFPA), Raquel Nascimento de Souza e Luciana Coelho Rodrigues Lima.

Após os agradecimentos e esclarecimentos iniciais feitos pelas organizadoras passou-se a palavra para os palestrantes.

O Sr. Léo Tarcísio explanou que já há uma norma regulamentadora trabalhista para serviços que exijam esforços físicos e intelectuais a qual não pode ser descartada e, se em uma nova lei de regulamentação da profissão trouxer exigências aquém ao da Norma regulamentadora, essas podem ser considerados inconstitucionais. Reforçou que é necessária cautela nesse sentido para que futuramente não haja vetos na lei criada.

O Sr. André Dantas reforçou a existência de Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, mencionando NR 17. Citou ainda

---

<sup>5</sup> Ata do Ciclo de Debates – Anexo III.

a Declaração do I Fórum dos Tradutores e Intérpretes de Língua de Sinais das Instituições de Ensino Superior, na qual já se norteiam alguns dos pontos tratados na minuta em discussão da Subcomissão, como tempo de interpretação de, no máximo, 30 minutos e o trabalho em dupla, para casos de atuação que ultrapassem três horas, que o trabalho seja realizado em equipe.

A declaração citada foi questionada por alguns dos presentes, pois a mesma é apenas orientadora, não tendo valor legal e não se aplicando a demais contextos de atuação, assim como a outras esferas educacionais que não seja a de nível superior.

A Sra. Raquel Nascimento citou que há outros documentos que norteiam a atuação e contratação do profissional, como a tabela de pagamentos de serviços e o Guia de Contratação produzidos pela FEBRAPILS, mas que, por não terem base legal, não são obrigatórios, e, por isso, são desobedecidos na maioria dos casos.

A Sra. Edileusa de Castro relatou sua experiência ao acompanhar, de maneira voluntária, uma surda na marcação de consulta médica, quando a atendente do consultório questionou se ela acompanharia a paciente, como se a obrigação fosse da intérprete, não da instituição, em oferecer acessibilidade.

O Sr. Léo Tarcísio, em complementação à fala da Sra. Edileusa, reforçou que defende o pagamento dos serviços de tradução e interpretação em qualquer situação, mas que a obrigatoriedade do pagamento do intérprete é das instituições, não do próprio surdo. Defende também que haja uma maior fiscalização para que a acessibilidade de comunicação e informação ao surdo aconteça de fato e de direito. Sugeriu que exista na nova lei (do intérprete) um dispositivo que reforce a obrigatoriedade de acessibilidade de comunicação nas instituições públicas e privadas.

A Sra. Norma Silvana reforçou a importância do debate acerca dos esclarecimentos da atuação, relatando que a carga horária de trabalho em sala de aula, de 4 horas, é exaustiva e, quando há atividades externas, os intérpretes são designados para acompanhá-las sem quaisquer garantias de segurança. Explanou ainda sobre a central do intérprete do estado, cujos

recursos destinados pelo governo federal são apenas para material, não para recursos humanos, fazendo com que o quadro de pessoal seja mínimo, o que dificulta o atendimento aos surdos.

O Sr. Léo Tarcísio sugeriu a criação de uma cláusula de reserva orçamentária obrigatória para pagamento de serviços de interpretação que possam vir a ser contratados, evitando atrasos posteriores nos pagamentos dos serviços realizados.

O Sr. Ozivan Perdigão propôs que seja instituída uma formação específica para a área forense, respeitando ou reformulando-se os regimentos de atuação jurídica, pois o cargo é vitalício, então dever-se-ia fazer um estudo mais aprofundado acerca do tema. Por serem utilizados termos técnicos e específicos, é necessário que o intérprete designado a atuar neste contexto conheça os termos específicos da área ou outras estratégias de atuação no contexto jurídico. Esclarece que é um trabalho cansativo, pois há julgamentos que duram dias, não sendo possível a substituição destes profissionais.

Acerca do código de ética, foram levantadas duas situações iniciais:

1. Sobre o posicionamento de alguns intérpretes que desvalorizam a profissão cobrando um valor muito abaixo do estabelecido pela tabela da FEBRAPILS quando são solicitados orçamento de prestação de serviços;

2. O código de ética muito favorece o exercício da profissão, mas deixa a desejar quando trata do posicionamento dos intérpretes quanto a seus valores próprios, nos casos em que não concordam pessoalmente com o conteúdo que traduzem.

O Sr. Léo Tarcísio esclareceu a diferença entre “associação” e “sindicato”. A associação não tem a incumbência de realizar sanções disciplinares nem poderes legais para aplicá-las.

O Sr. Ozivan Perdigão colocou sua preocupação com a desmobilização política que vem acontecendo no atual cenário brasileiro, que a

força do movimento sindical realmente seria interessante para a categoria profissional de TILSP, mas que eles não teriam essa força para se unir.

Em relação à proposta da FEBRAPILS para criação dos conselhos de fiscalização, duas linhas foram lançadas pelos presentes, relativamente ao registro de profissionais, entre outros processos burocráticos.

A primeira linha defendeu a aplicação de uma prova de proficiência como acontece na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Assim, se a proposta de criação do conselho for aprovada, deverá constar na nova lei como seria o processo de registro de profissionais no referido conselho.

A outra linha defende apenas as formações asseguradas, sem a necessidade de prova de proficiência após a conclusão dos cursos citados na lei que habilitam para o exercício da profissão.

Sobre a criação, manutenção e carreira dos TILSP federais, foram lidas, pela mediadora, as propostas da minuta e trechos da Lei Brasileira da Inclusão (LBI), que tratam da formação e titularidade para atuação nos contextos de nível médio e superior.

Aberta a discussão, a Sra. Raquel Nascimento explanou que o documento norteador da criação das vagas e cargos para concurso, Plano de Cargos e Carreiras (PCCR) dos servidores técnicos administrativos federais, data de janeiro de 2005, anterior Decreto nº 5.626.

O Sr. André opinou que o cargo de nível D deveria ser extinto, tendo como base a LBI. Citou que, na Universidade de Santa Catarina, há uma separação de atuação, onde TILSP com nível médio atua em escolas de nível médio e os intérpretes com formação superior atuam em nível superior, relatando que, se não houver a reformulação dos cargos, deverá acontecer nas demais universidades.

A Sra. Raquel reforçou que, para extinção ou alteração dos cargos de nível D, deveria haver reformulação no PCCR dos servidores, pois as novas contratações já estão acontecendo em processos seletivos especiais em nível E.

A Sra. Norma Silvana afirmou que as adaptações já vêm acontecendo, que começaram com o PROLIBRAS, a criação dos cursos de Letras Libras, as pós-graduações na área, que são processos de avanços, e que esse processo deve ser contínuo. Citou, ainda, os interesses capitalistas das instituições que, no ato da contratação, optam por profissionais com ensino médio para pagarem um valor menor.

A última discussão temática foi sobre as pesquisas e atuações na área, já que a região foca nos estudos da Libras e da educação de surdos, não mantendo perfis nem tendo profissionais específicos para as áreas da tradução e interpretação, mostrando, ainda, carência nestes dois últimos.

O Sr. André reforçou a importância da formação superior para todos os profissionais tradutores intérpretes e extinção da atuação em nível médio, que haja mobilização para que os cursos sejam criados nas mais diversas regiões e atuação nos mais diversos espaços com a formação básica em Letras, como tem acontecido na proposta da Universidade Federal de Santa Catarina.

A Sra. Jaqueline Machado ressaltou a importância da formação em nível superior não apenas para atuação no contexto educacional, mas para os mais diversos contextos, pois a formação na área é a base para sua atuação. Por isso a necessidade de que toda a categoria esteja unida em um consenso e que as discussões que têm sido trazidas ao debate ganhem visibilidade e possíveis soluções.

**Em conclusão, esse Ciclo de debates chegou aos seguintes pontos:**

**1) No que diz respeito a atuação, deverá conter explicitamente na lei, citação da norma regulamentadora dos serviços trabalhistas, e a utilização da tabela da FEBRAPILS no que diz respeito à quantidade de tradutores e intérpretes que realizarão as atividades em cada contexto.**

**2) Que a partir de 30 minutos, o serviço de interpretação aconteça em duplas (no contexto educacional até 4 horas, e em outros**

contextos no máximo 3 horas; além deste tempo a atuação, deve ser obrigatório o trabalho em equipe);

3) No que diz respeito ao esquema de revezamento, que este aconteça de, no máximo, 30 minutos de interpretação;

4) Que a duração máxima do trabalho do tradutor, intérprete e guia-intérprete seja de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais em contextos educacionais e garantia de horas destinadas a estudo e preparação;

5) Que constem da lei requisitos que respaldem o “não” do intérprete em situações que firam seus princípios e valores;

6) Que sejam criadas vagas de concurso público com carreira consolidada, não só no contexto educacional, mas também no legislativo, no judiciário, no de saúde, entre outros.

7) Que as novas vagas de concursos públicos, primeiramente, para instituições de ensino superior, posteriormente para os demais níveis de ensino, sejam em nível E;

8) Que aos profissionais já efetivos sejam verificadas as possibilidades de alteração de nível de carreira, a partir das seguintes possibilidades: 1. Realizar a mudança de categoria via legislação 2. Caso não haja possibilidade do ponto 1, que a troca de categoria seja através de concurso interno da instituição 3. Que os intérpretes de nível D atuem apenas no nível médio de ensino;

9) Que a formação de tradutores e intérpretes seja através dos cursos de tradução e interpretação como relatado na proposta de alteração de lei da FEBRAPILS;

10) Que não haja cursos tecnológicos de formação de tradutor intérprete, que a formação seja através da proposta já citada, em nível de bacharelado;

**11) Que haja um tempo para adequação e formação dos profissionais de nível médio sendo extinta a formação em nível médio para o exercício da profissão;**

**12) Que haja expansão dos cursos de bacharelado em Letras Libras nas instituições de ensino superior.**

5ª Reunião – 12/05/10

**Audiência Pública, com o tema "REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS", realizada no Plenário 13 do Anexo II da Câmara dos Deputados**

**Convidados:**

ANDERSON RODRIGUES ALVES, Representante dos Intérpretes e Tradutores de Libras da Região Sul;

CRISTIANE DA PENHA NASCIMENTO NOGUEIRA, Representante dos Intérpretes e Tradutores de Libras da Região Norte;

SÔNIA MARTA OLIVEIRA, Representante da FEBRAPILS;

MICHEL PLATINI, Representante do SINPROLS/DF;

FELIPE OLIVER, Representante do SINASEF;

JOÃO RENATO DIAS RODRIGUES, Representante da FENEIS.

A Audiência Pública foi aberta pelo Deputado Cabo Sabino que passou a Presidência para a Deputada Rosinha da Adefal.

A Deputada Rosinha da Adefal afirmou que aumenta o número de surdos e, em consequência, deve aumentar o número de tradutores e intérpretes. Caso contrário, não haverá a inclusão verdadeira. Esclareceu a proposta da Subcomissão de fazer debates regionais, o que foi feito nas regiões nordeste, sudeste, centro-oeste. Infelizmente, em virtude do tempo curto para a Subcomissão apresentar o relatório, não foi possível efetivar o debate oficial na região sul e norte. Mas, de qualquer forma, também essas

regiões fizeram o seu debate com posterior encaminhamento de suas demandas à Subcomissão.

A Audiência pública na Câmara traz mais uma vez a discussão para o Brasil, permitindo um fechamento das ideias para a finalização do Relatório da Subcomissão, que irá viabilizar uma regulamentação que atenda os anseios dos intérpretes, guia-intérpretes e tradutores da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

A Deputada ainda esclareceu que as audiências públicas têm a intenção de divulgar qualquer tema discutido na Casa e tentar solucionar os problemas levantados por meio de alterações na lei ou por indicações a outro órgão público. Isso enriquece os debates na Câmara e a mobilização dos profissionais tradutores, guia-intérpretes e intérpretes que merecem ver suas demandas aprovadas na Casa e efetivadas na lei.

O Sr. Anderson Rodrigues Alves agradeceu, mas lamentou que a região sul não tivesse tido a oportunidade de fazer o debate oficialmente para expor dificuldades e necessidades dos profissionais tradutores e intérpretes, que são diversas. Porém é necessário que seja construído um perfil do profissional com formação de nível superior e continuada em todos os estados da federação. Há carência de profissionais em todos os estados e em todas as áreas. Por fim assegurou seu apoio às propostas da FEBRAPILS.

A Sra. Cristiane Nogueira falou da importância de se estar discutindo sobre a carreira do tradutor e intérprete para a construção do perfil desse profissional e que a entidade sempre apoiou os debates que estão ocorrendo em torno da regulamentação da profissão de tradutor e intérprete de Libras. Falou que as demandas em todas as regiões são muito semelhantes, pois, há mais de cinco anos, a FEBRAPILS vem recebendo denúncias de intérpretes sem formação, sobre a necessidade de cursos de formação, exames de proficiência, mas o mais importante nas demandas está na falta de uma formação específica que não foi concretizada apesar do Decreto nº 5626. O Ministério da Educação deveria ter fomentado a abertura de cursos de bacharelado para a formação de profissionais, porém o que se vê é a escassez desses cursos no Brasil. Com o Plano Viver Sem Limites foram contemplados

apenas os cursos de licenciatura. Por isso é hora de se investir na formação específica em nível superior como diz o Decreto 5626 e a Legislação Brasileira de Inclusão (LBI). Há outros pontos que também devem ser colocados, como o revezamento dos profissionais, os cargos D e E, questões de onde o intérprete vai atuar, não só na área da educação, mas também para a área da saúde, artes, etc, propiciar formação específica para qualquer área em que o intérprete queira atuar. Propõe que o órgão que poderia dar suporte a tudo isso seria o Conselho que seria imprescindível para dar suporte ao exercício profissional dos tradutores e intérpretes.

O Sr. João Renato Rodrigues apoiou tudo o que foi falado durante os debates porque a entidade representante dos surdos está unida nesta causa, pois, há muitos anos, tem uma parceria com a FEBRAPILS, que eles estão prontos para ajudar na demanda dos tradutores e intérpretes. A comunidade surda sabe que durante muitos anos foi prejudicada devido à falta de acessibilidade decorrente da falta de formação qualificada desses profissionais e de materiais qualificados. Por isso é importante a alteração da lei e a participação de sindicatos nessa luta para que não haja prejuízo para a categoria, além de haver uma melhor qualificação desses profissionais em todas as áreas e em todos os locais para acessibilidade dos surdos.

A Sra. Sônia Oliveira disse que a FEBRAPILS conta com 13 associações parceiras e que desde fevereiro vem participando de reuniões e incentivando o debate da categoria porque acredita no trabalho coletivo. Por haver um número grande de profissionais nesta categoria, há pensamentos diferentes, por isso a FEBRAPILS traz uma proposta para o coletivo que tem como base o que foi discutido nos debates acompanhados pela entidade. A base da proposta é o Decreto 5626, o Decreto 7612, que fala sobre a criação dos cursos de tradutores e intérpretes, e a LBI. A Lei nº 12.319 reconhece a profissão, mas apenas em nível médio, mas os profissionais devem buscar a qualificação em nível superior. Nesse sentido, foi importante a construção de uma alternativa em que haja a possibilidade de que profissionais formados em outros cursos superiores também possam exercer a profissão, desde que devidamente qualificados. Também se propõe a criação do Conselho

profissional que vai estabelecer as normas profissionais. Dessa forma, tanto os profissionais quanto a comunidade surda ganha com a qualificação em nível superior.

O Sr. Felipe Oliver afirmou que a regulamentação em discussão é um marco, mas, para que ela chegasse a esse ponto, foi necessária a união de várias entidades. Em especial é importante frisar a participação da representação da comunidade surda que desde tempos atrás luta por toda a legislação de Libras. Mas falar de regulamentação é mencionar o cuidado que a Subcomissão teve ao propor uma regulamentação com uma formação específica. Foram feitos muitos debates, foi ouvida toda a categoria e as pessoas que deram a sua contribuição para a construção de uma proposta do coletivo. Sua preocupação maior está em que a regulamentação se comprometa com o tradutor e intérprete de Libras no desempenho de sua atividade profissional, principalmente em relação a suas condições de trabalho, como os que trabalham 40 horas sem revezamento, mas que deveriam trabalhar apenas 30 horas por semana. Não há como agradar cem por cento da categoria, mas que essa regulamentação cuidadosa se preocupe com a carreira e com a qualificação dos tradutores e intérpretes de Libras. Há uma discussão importante sobre migração de categoria na carreira de D para E na esfera federal, mas o governo vem propondo uma terceirização da área. Por isso, a necessidade de se defender concursos em nível superior para a categoria e uma regulamentação que acate suas demandas.

O Sr. Michel Platini parabenizou todas as entidades pela sua participação afirmando ser este um momento ímpar, em que foi preciso somar esforços para discutir melhor sobre o tema e que é preciso fazer mudanças determinantes para garantir a qualidade no serviço para a comunidade dos surdos e surdocegos. Algumas mudanças trazidas agora já foram debatidas quando da tramitação do projeto de lei que deu origem à Lei nº 12.319, mas artigos foram vetados. Agora as entidades têm mais maturidade, com um afinamento maior do discurso de como deve ser a luta da categoria, com um amplo debate. Nos ciclos de debates, as questões se repetem, por isso, foi possível fazer uma sistematização das propostas apresentadas, destacando-se

algumas prioridades para que os surdos tenham o apoio de um profissional de qualidade, com nível superior, que, por sua vez, disponha de boas condições de trabalho, como jornada de trinta horas semanais e revezamento. Devemos assegurar também uma aposentadoria especial e que os tradutores que estão agora atuando não se preocupem com o fato de que essa regulamentação irá acabar com o seu trabalho. A defesa da qualificação em nível superior é para dar qualidade ao profissional tradutor e intérprete de Libras porque tem havido a mudança do tradutor e intérprete qualificado para a área de licenciatura. Essa qualificação será garantida também pela criação do Conselho profissional. Sabemos que, quando não há qualificação, quem perde é a comunidade dos surdos e a sociedade. Por isso, além do desafio da qualificação em nível superior, é necessário manter a categoria unida para que as instituições criem os cursos específicos para que essa formação aconteça.

Após a manifestação dos convidados, foram abertos os debates com a plateia que podem ser acompanhados acessando a página da Subcomissão no seguinte endereço: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cpd/videoArquivo?codSessao=71667&codReuniao=50208>

Houve, também, a importante manifestação do Deputado Weliton Prado em apoio às demandas defendidas nessa Subcomissão Especial porque só quem vivencia a realidade dos surdos sabe de suas dificuldades.

A final, assumiu a Presidência a Deputada Erika Kokay que, antes de encerrar os trabalhos, fez as seguintes colocações: que já há o reconhecimento da Libras, do exercício profissional dos intérpretes, mas é preciso regulamentar a profissão quanto à questão do nível de revezamento da jornada de trabalho que hoje está à mercê de cada instituição, e muitas vezes há um excesso de trabalho. Não há qualquer regulamentação para que a jornada esteja de acordo com a qualidade do exercício da profissão. Mas há também o aspecto da formação que, segundo os profissionais, deve ser em nível superior. Além disso, há que se trabalhar a capacitação e a proficiência, o piso salarial, a aposentadoria especial, a exigência da presença de intérpretes para que não haja a exclusão da pessoa surda. Assim, com a presença dos

intérpretes, a pessoa surda poderá estar em qualquer espaço de nossa sociedade.

Informou, por fim, a necessidade de aprovação urgente do Relatório, para que não se perca o trabalho realizado e se possa encerrar o ano com algo concreto de defesa dos intérpretes, dos surdos, da democracia, da cidadania e da dignidade humana.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES**

---

Logo no início dos trabalhos desta Subcomissão, percebemos a complexidade e abrangência da matéria a ser discutida.

As relevantes atividades desta Subcomissão culminam com este Relatório, que não pretende exaurir esta discussão, mas que apresentará uma proposta de projeto de lei que estabelece novo disciplinamento ao exercício profissional dos tradutores, guia-intérprete e intérprete de Libras e, por meio de Indicações, sugestões de atuação ao Poder Executivo, com a finalidade de, ao melhorar a qualificação desses profissionais, possibilitar uma melhoria da inclusão social das pessoas surdas e surdocegas.

Os debates promovidos, durante os meses em que se discutiu a matéria, trouxeram aos membros dessa Subcomissão a convicção de que este novo disciplinamento é ponto nuclear para o aperfeiçoamento do exercício profissional dos tradutores, guia-intérpretes e intérpretes de Libras. Daí porque aguardamos com expectativa a aprovação das medidas que ora propomos.

## **PROPOSTAS E APONTAMENTOS DOS CICLOS DE DEBATES:**

---

- 1) Garantir revezamento e o trabalho em equipe com 3 (três) ou pelo menos 2 (dois) tradutores;
- 2) Requisito para o exercício da profissão de Tradutor, Guia-intérprete e Intérprete: a habilitação em curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa. Poderão ainda exercer a profissão de Tradutor e Intérprete de Libras - Língua Portuguesa;
- 3) Considerar os profissionais que já estão na categoria até a sanção da lei, prevendo prazo de 10 (dez) anos para a formação em curso tecnológico em tradução, com duração de 2 (dois) anos, a exemplo do magistério;

- 4) Criar piso salarial equiparado ao do professor;
- 5) Regulamentação da carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- 6) Especificar as áreas de atuação.

**Indicações:**

- 1) Solicitar ao Ministério da Educação a criação de cursos, baseado na LBI;
- 2) Solicitar que os Institutos Federais de Educação ofereçam a formação em curso Tecnológico;
- 3) Tornar claro o papel do intérprete educacional, uma vez que nas redes estaduais e municipais esses papéis se confundem;
- 4) Em vista da demanda por profissionais guia-intérpretes, pleitear a criação de formação específica e de contratação em instituições de ensino e órgãos públicos;
- 5) Criar órgão de fiscalização e regulamentação;
- 6) Realizar concurso público de intérpretes, guia-intérpretes e tradutores de LIBRAS;
- 7) Garantir formação continuada;
- 8) Extinguir o cargo de nível de classificação D, “Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais”, sendo mantido somente o cargo de nível de classificação E, “Tradutor e Intérprete”;
- 9) Oferecer a formação específica (em nível superior) para os profissionais de nível médio, com a possibilidade de equiparação ao cargo de nível de classificação E;
- 10) Exigir como requisitos básicos, nos concursos e/ou processos seletivos, a formação em Letras/Libras e, não havendo profissionais com essa formação, que seja requisitada a formação específica;

- 11) Equiparar os salários de tradutores intérpretes de nível D com o nível E nas instituições federais, ou mudar sua categoria para o nível E;
- 12) Criar Centrais de Intérpretes, com profissionais qualificados, que consigam atender a toda a comunidade;
- 13) Convocar de profissionais intérpretes, guia-intérpretes e tradutores de LIBRAS nas instituições de ensino federais (concursos já realizados);
- 14) Realizar concursos para intérpretes nas instituições e órgãos federais.

Alguns dos pontos acima mencionados não estão contidos nas proposições apresentadas neste Relatório, porque não estão na esfera que compete ao Poder Legislativo federal disciplinar ou serão efetivadas caso entre em vigor a legislação pretendida e o Poder Executivo acate as sugestões aqui oferecidas.

Por fim, as sugestões contidas neste Relatório não esgotam os trabalhos que cabem a este Poder Legislativo. O acompanhamento frequente da atuação do Poder Executivo para a implementação do que ora é sugerido deve ser implementado por cada Parlamentar e pela sociedade civil.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputada ROSINHA DA ADEFAL  
Relatora

## **PROJETO DE LEI Nº , DE 2017**

**(Da Subcomissão Especial para discutir e propor regulamentação e outras providências afetas ao exercício profissional dos intérpretes, guia-intérpretes e tradutores da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS)**

Dispõe sobre o exercício profissional e condições de trabalho do profissional tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras, revogando a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei regulamenta o exercício da profissão de tradutor, guia-intérprete e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

**§ 1º** Para os efeitos dessa lei é considerado:

I – tradutor e intérprete o profissional que atua na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de Libras para Língua Portuguesa ou vice-versa;

II – guia-intérprete o profissional que domina diversas formas de comunicação utilizadas pelas pessoas com surdocegueira.

**§ 2º** A atividade profissional de tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras - Língua Portuguesa acontece em qualquer área ou situação em que pessoas surdas e surdocegas precisem estabelecer comunicação com não falantes de sua língua em quaisquer contextos possíveis.

**Art. 2º** O exercício da profissão de tradutor, guia-intérprete e intérprete é privativo:

I – dos portadores de diploma em cursos superiores de bacharelado em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa ou em

Letras com habilitação em tradução e interpretação de Libras e Língua Portuguesa, oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação;

II – dos portadores de diploma em cursos superiores em outras áreas que, na data de publicação desta lei, tenham sido aprovados em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa;

III – dos portadores de diploma em cursos superiores em outras áreas que possuírem diplomas de cursos de extensão, formação continuada ou especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas) e tenham sido aprovados em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa;

IV – dos profissionais habilitados nos termos do art. 4º da Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, até a data de publicação desta Lei;

V – dos profissionais que comprovarem atuação de 5 anos, até a publicação desta lei;

VI – dos portadores de certificado de exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa, até a data de publicação desta lei.

§ 1º O exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa de que tratam os incisos II, III e VI do *caput* deste artigo deve ser realizado por banca examinadora de instituições de ensino superior que ofereçam os cursos de graduação em Tradução e Interpretação em Libras - Língua Portuguesa ou em Letras com habilitação e interpretação.

§ 2º A comprovação do período de atividade profissional a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo deverá ser feita nos termos do regulamento desta lei.

§ 3º A formação do guia-intérprete será realizada por meio de curso específico ou de extensão universitária credenciadas pelo Ministério da Educação ou Secretarias Municipais ou Estaduais de Educação.

Art. 3º São atribuições do tradutor, guia-intérprete e intérprete, no exercício de suas competências:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdocegos, surdocegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;

V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais;

VI - atuar na tradução de atividades e materiais artístico-culturais a fim de prestar acessibilidade para o público usuário da Libras.

Art. 4º O intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e do surdocego, em especial:

I - pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;

II - pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, gênero ou orientação sexual;

III - pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couberem traduzir;

IV - pela postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar em virtude do exercício profissional;

V - pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;

VI - pelo conhecimento das especificidades das comunidades surda e surdocega.

Art. 5º A duração do trabalho dos profissionais de que trata essa Lei será de 6 (seis) horas diárias ou de 30 (trinta horas semanais).

Parágrafo único. O trabalho de tradução e interpretação superior a uma hora de duração deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Em 3 de março de 2010, a Deputada Erika Kokay apresentou requerimento para criação, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD), de uma *Subcomissão Especial para discutir e propor regulamentação e outras providências afetas ao exercício profissional dos intérpretes, guia-intérpretes e tradutores da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS*, que foi aprovado na Reunião Ordinária do dia 17 de maio do corrente ano.

Durante os debates propostos pela Subcomissão, tivemos a certeza da necessidade de se alterar o ordenamento jurídico em vigor para promover uma maior qualificação do tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras, bem como tentar implementar, com a maior urgência, programas de formação continuada para os profissionais já formados e para aqueles que já estão em efetivo exercício.

A profissão do tradutor e intérprete de libras, nos termos em que está regulamentada, causa desvalorização e insegurança na atuação do profissional.

Por isso, a necessidade de se discutir novamente essa regulamentação, como muito bem colocado no material encaminhado pela

Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-intérpretes de Língua de Sinais (FEBRAPILS):

*As demandas de atuação do tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras vêm crescendo significativamente devido à inclusão social de surdos e surdocegos em diferentes contextos sociais. Com isso se fazem necessárias discussões nas esferas jurídicas e políticas sobre a formação, regulamentação e atuação desses profissionais.*

Assim, após inúmeras contribuições de vários desses profissionais e de representantes da comunidade surda, em manifestações individuais ou por meio dos representantes de várias associações, nos ciclos de debates promovidos em todas as regiões do Brasil e na Câmara dos Deputados, apresentamos a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CPD) a presente proposta de projeto de Lei que moderniza a regulamentação da profissão de tradutor, guia-intérprete e intérprete, o que, com certeza, contribuirá para uma maior inserção educacional, social e profissional das comunidades surda e surdocega em todo o país.

Sendo assim, em razão do seu elevado valor social, pedimos aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Deputada ERIKA KOKAY  
Presidente

Deputada ROSINHA DA ADEFAL  
Relatora

**REQUERIMENTO Nº , de 2017**

**(Da Subcomissão Especial para discutir e propor regulamentação e outras providências afetas ao exercício profissional dos intérpretes, guia-intérpretes e tradutores da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, para sugerir seja estimulada, em todas as instituições federais de ensino superior a criação de cursos de Tradução e Interpretação em Libras- Língua Portuguesa.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, para sugerir seja estimulada, em todas as instituições federais de ensino superior, a criação de cursos de Tradução e Interpretação em Libras - Língua Portuguesa.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Deputada ERIKA KOKAY  
Presidente

Deputada ROSINHA DA ADEFAL  
Relatora

## INDICAÇÃO Nº , DE 2017

**(Da Subcomissão Especial para discutir e propor regulamentação e outras providências afetas ao exercício profissional dos intérpretes, guia-intérpretes e tradutores da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS)**

Sugere seja estimulada, em todas as instituições federais de ensino superior a criação de cursos de Tradução e Interpretação em Libras- Língua Portuguesa.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

As demandas de atuação do tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras vêm crescendo significativamente devido à inclusão social de surdos e surdocegos em diferentes contextos sociais. Mas o número de profissionais qualificados para esse mercado de trabalho não consegue atender à demanda.

A maioria dos cursos oferecidos hoje pelas instituições federais de ensino superior são na área de licenciatura em Libras, ou seja, na área do ensino em Libras, não para a atuação como tradutor e intérprete.

Com isso, faz-se necessário um aumento da oferta de cursos de formação para esse tipo de profissional, sob pena de, em pouco tempo, não haver mais quem possa atuar com eficiência na inclusão dos surdos e surdocegos. E não são poucas as áreas em que há necessidade da mediação desses profissionais tanto nas atividades privadas quanto nos órgãos públicos.

Esta Subcomissão Especial, criada no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizou diversos

encontros com representantes desses profissionais e da comunidade surda e surdocega. Entre as conclusões a que chegamos, reveste-se de especial importância a que entende ser necessário assegurar uma melhor qualificação dos tradutores, guia-intérpretes e intérpretes, para que eles possam, de fato, por meio de seu trabalho, efetivar a inclusão das pessoas com deficiência auditiva em todas as áreas.

Sem o aumento de oferta de cursos superiores para qualificação desses profissionais, corre-se o risco de não se cumprir o que dispõe a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), *destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania*, pois ficará comprometido todo o acesso a direitos elencados nesse Estatuto.

Neste sentido, a presente Indicação visa a sugerir a Vossa Excelência que determine seja estimulada, em todas as instituições federais de ensino superior, a criação de cursos de Tradução e Interpretação em Libras- Língua Portuguesa.

Deputada ERIKA KOKAY  
Presidente

Deputada ROSINHA DA ADEFAL  
Relatora

**REQUERIMENTO Nº , DE 2017**

**(Da Subcomissão Especial para discutir e propor regulamentação e outras providências afetas ao exercício profissional dos intérpretes, guia-intérpretes e tradutores da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, para solicitar a realização de concursos públicos, em todos os órgãos públicos federais, de tradutores, guia-intérpretes e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a convocação imediata dos tradutores, guia-intérpretes e intérpretes de Libras aprovados em concursos vigentes.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, para solicitar a realização de concursos públicos, em todos os órgãos públicos federais, de tradutores, guia-intérpretes e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a convocação imediata dos tradutores, guia-intérpretes e intérpretes de Libras aprovados em concursos vigentes.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Deputada ERIKA KOKAY  
Presidente

Deputada ROSINHA DA ADEFAL  
Relatora

## INDICAÇÃO Nº , DE 2017

**(Da Subcomissão Especial para discutir e propor regulamentação e outras providências afetas ao exercício profissional dos intérpretes, guia-intérpretes e tradutores da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS)**

Sugere a realização de concursos públicos, em todos os órgãos públicos federais, de tradutores, guia-intérpretes e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a convocação imediata dos tradutores, guia-intérpretes e intérpretes Libras aprovados em concursos vigentes.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

As demandas de atuação do tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras vêm crescendo significativamente devido à inclusão social de surdos e surdocegos em diferentes contextos sociais.

Esta Subcomissão Especial, criada no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizou diversos encontros com representantes desses profissionais e da comunidade surda e surdocega.

Entre as conclusões a que chegamos, entende-se ser necessário que, em todos os ambientes, especialmente nos órgãos da administração pública, estejam presentes tradutores, guia-intérpretes e intérpretes, para que eles possam, de fato, por meio de seu trabalho, efetivar a inclusão das pessoas com deficiência auditiva em todas as áreas.

Como disponibilizar o serviço público às comunidades surda e surdocega sem a presença indispensável desses profissionais? Não

basta que as pessoas com deficiência auditiva tenham prioridade no atendimento, é necessário que elas possam ser devidamente compreendidas.

Caso contrário, corre-se o risco de não se cumprir o que dispõe a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), *destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania*, pois ficará comprometido todo o acesso a direitos elencados nesse Estatuto.

Neste sentido, a presente Indicação visa a sugerir a Vossa Excelência que determine a realização de concursos públicos, em todos os órgãos públicos federais, de tradutores, guia-intérpretes e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a convocação imediata dos tradutores, guia-intérpretes e intérpretes Libras aprovados em concursos vigentes

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Deputada ERIKA KOKAY  
Presidente

Deputada ROSINHA DA ADEFAL  
Relatora

**REQUERIMENTO Nº , DE 2017**

**(Da Subcomissão Especial para discutir e propor regulamentação e outras providências afetas ao exercício profissional dos intérpretes, guia-intérpretes e tradutores da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de um conselho de fiscalização profissional de atividades de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo o envio de projeto de lei com o objetivo de criar um conselho de fiscalização profissional de atividades tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Deputada ERIKA KOKAY  
Presidente

Deputada ROSINHA DA ADEFAL  
Relatora

## INDICAÇÃO Nº , DE 2017

**(Da Subcomissão Especial para discutir e propor regulamentação e outras providências afetas ao exercício profissional dos intérpretes, guia-intérpretes e tradutores da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS)**

Sugere o envio de projeto de lei com o objetivo de criar um conselho de fiscalização profissional de atividades de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Excelentíssimo Senhor Ministro-chefe da Casa Civil:

As demandas de atuação do tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras vêm crescendo significativamente devido à inclusão social de surdos e surdocegos em diferentes contextos sociais.

Esta Subcomissão Especial, criada no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizou diversos encontros com representantes desses profissionais e da comunidade surda e surdocega. Entre as conclusões a que chegamos, reveste-se de especial importância a que entende ser necessário assegurar uma melhor qualificação dos tradutores, guia-intérpretes e intérpretes, para que eles possam, de fato, por meio de seu trabalho, efetivar a inclusão das pessoas com deficiência auditiva em todas as áreas.

E não podemos permitir que as pessoas com deficiência auditiva fiquem à mercê de profissionais que não sejam qualificados nos termos da lei, sob pena de não se fazer cumprir plenamente o que dispõe a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com

*deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania*, pois ficará comprometido todo o acesso a direitos elencados nesse Estatuto.

Por isso, a necessidade da fiscalização do poder público, por meio dos conselhos profissionais federal e regionais, das atividades exercidas pelos tradutores, guia-intérpretes e intérpretes de Libras.

Assim, como os conselhos profissionais possuem natureza jurídica de autarquia, competindo apenas ao Poder Executivo a iniciativa de proposição criando órgãos integrantes da administração pública, encaminhamos a presente Indicação para sugerir o envio de projeto de lei criando os Conselhos Federal e Regionais em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Deputada ERIKA KOKAY  
Presidente

Deputada ROSINHA DA ADEFAL  
Relatora

**ANEXOS:**

---

**Anexo I****Ciclo de debates – Sudeste**

Dia 30 de outubro de 2017 – Auditório do INES

Início: 18h12

Intérpretes: Diana Motta, Marcos Soares e Dafny Saldanha.

Ata - Michelle Calmon

O documento apresentado pela subcomissão foi lido pelos mestres de cerimônia, dando abertura ao evento.

Integrantes convidados a compor a mesa:

Paulo Nascimento – Chefe de Gabinete do INES

Otavio leite – Deputado Federal do PSDB – Representado pelo subsecretário

Geraldo Nogueira Felipe Oliveira – Coordenador da Assines Sind/SINASEFE

Michel Platini – Assessor parlamentar da Dep. Erika Kokay

Marcus Vinícius Batista – Febrapils - Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores, Intérpretes e Guia intérpretes de Língua De Sinais.

Foi feita a apresentação das autoridades e a palavra foi passada aos integrantes da mesa que fizeram suas saudações.

Paulo Nascimento deu as boas vindas a todos. Marcus Vinícius parabenizou a comissão e a organização, disse que para ele é um orgulho estar no INES e agradeceu a presença de todos os participantes. Michel disse que é um prazer

inxplicável participar desse debate e muito mais dentro desse espaço que é o INES. Seguiu dizendo que fez questão de que esse debate no Sudeste fosse recepcionado no Rio de Janeiro, sobretudo, no INES. Diz que quer construir um amanhã em que os profissionais sejam melhores reconhecidos, que o trabalho que eles desenvolvem se deu a partir de espaços voluntariados e em seguida saudou todos que estão acompanhando esse segundo debate. Felipe disse que é de muita felicidade poder partilhar do debate, que o fato de estarem aqui representa um momento muito importante para a categoria. Continuou dizendo que foi possível juntar muitas entidades e o INES que é um local de referência da surdez e espera que todo o diálogo seja importante para categoria. Geraldo cumprimentou a todos, disse que está representando o deputado Otavio Leite que não pôde comparecer devido ao falecimento de alguém muito próximo. Com isso, Michel Platini ficará responsável por presidir a mesa, o tema interessa a todos e tem tudo para caminhar. Por fim, ele prestigiou a categoria e se prontificou a colaborar no que puder. Encerrado as solenidades. Paulo se ausentou da mesa. A palavra passada a Michel Platini que saúda a figura do Felipe, o qual ele considera um colega absolutamente empenhado para que tudo isso acontecesse. Agradeceu ao público e em seguida convidou para participar da mesa Jaspion Leone, do IFB, que é o relator e está colhendo todas as informações. Michel Platini disse que Jaspion fará a leitura para todos saberem como irá funcionar o debate. Disse que o objetivo é ouvir para agregar informações ao documento. Ele diz que inúmeras proposições podem sair dessa subcomissão e explica que a subcomissão acelera a tramitação dos documentos e o ciclo de debates torna os documentos mais democráticos. Ele seguiu dizendo que todos sabem que no dia a dia são encontrados problemas para a regulamentação da profissão. Todas as coisas que mexem com atuação do tradutor deveriam ser alvo de debate, diz que os presentes podem se inscrever para dizer o que afeta a vida profissional de cada um. A partir do relatório da subcomissão pode sair um documento que vai direto para o MEC. Ele explica que tudo que for levantado em debate será alvo de proposta, tudo que afeta a profissão será levado para a subcomissão e todos os instrumentos podem servir como documento da subcomissão. Jaspion fez a leitura da metodologia. Michel disse que vai passar para os integrantes da mesa para

que eles possam fazer uma fala. Ele disse que esse momento é importante, que nunca ouve uma subcomissão que tratasse da carreira dos intérpretes. Ele abre então uma fala de cinco minutos para os membros da mesa fazerem suas colocações. Felipe disse que esse momento é muito importante para a categoria. Temos hoje algo em torno de 800 profissionais em nível D e 85 em nível E, portanto é necessário que haja uma discussão para que possamos atender a todos os profissionais da carreira de tradutor. Demarcamos uma nova fase que é a questão do intérprete e é importante que esse profissional também seja atendido. Finalizou dizendo que espera que a comissão faça uma regulamentação cuidadosa com a carreira. Marcus Vinícius começou a sua fala agradecendo a oportunidade de estar representando a Febrapils, completou que para ele é um privilégio participar do debate. Ele trouxe para o debate a visão da Febrapils, de direcionar as energias com mais cuidados em relação ao nível superior para a carreira dos tradutores intérpretes. Temos uma entidade nacional que representa os intérpretes, temos associações que vão atuar na coletividade da categoria, temos sindicato, mas não temos um conselho que possa avaliar e validar a experiência dos intérpretes. Por exemplo, se pensarmos no nível superior como exigência da carreira de intérpretes, então somente viria a se tornar intérprete quem cursar faculdade. Nesse cenário, os que já trabalham como intérpretes e não tem nível superior, poderiam juntar todos os documentos que comprovam a sua formação e experiência e passariam por esse conselho para validar a prática profissional. Ele defende a organização de um conselho de classe para definir e executar as questões da classe. Essa é a posição da Febrapils. O representante de Relações Públicas da Agite-RJ, Leonildo de Souza segue o mesmo pensamento da Febrapils, diz que é representado pelos intérpretes e para os intérpretes. Jaspion Leone iniciou sua fala dizendo que representa os seus pares. Comentou que houve um terceiro encontro em que ele convidou o companheiro Felipe Oliveira e na ocasião criou uma mesa específica para os sindicatos. Disse que foi um debate muito rico e a partir disso foram vistos muitos problemas na profissão e muitas coisas que precisam ser definidas. Há 880 intérpretes atuando em todo o Brasil em nível D, temos pressa porque são muitos os problemas. Há diversos espaços que não entram como espaço que podem ser flexibilizados, tem a

questão de horas, muitos trabalham 40 horas. Completou dizendo que outra situação é a baixa remuneração já que muitos possuem e a jornada dupla de trabalho. Geraldo pediu licença para se retirar da mesa e ficar somente na audiência. Disse que audiência pública serve para bater nesses pontos, é o momento oportuno para retribuir. Michel Platini deu início ao debate dizendo que esteve atuando ativamente na proposta dessa iniciativa que foi tramitada antes e que foi travada porque o momento não era propício a essas discussões. Agora temos uma unidade de todas as intuições e começamos a discutir a necessidade da regulamentação profissional, a subcomissão não tem uma função só e sim várias para discutir e propor diversas questões. Cada região tem uma realidade diferente das que vivem as capitais. A fala de cada um é fundamental para a nossa categoria e por isso temos uma agenda de debates. Já teve na região nordeste, região sul, agora na região sudeste e depois teremos nas regiões norte e centro-oeste. Objeto é tentar finalizar e amarrar tudo que foi debatido na subcomissão. O limite da comissão é de 90 dias para fazer todos os debates, a comunidade surda ensinou muito pra gente. Temos que qualificar esse momento para que possamos ter tudo justo na profissão, ter um papel importante para discutir tudo sobre a prática profissional. Chama os primeiros inscritos, na ordem de inscrição. Rafael disse que: os intérpretes não foram liberados para estarem aqui. Temos uma associação que apenas nos joga na rua. Fez a pergunta de um colega que não pode estar presente, mas queria deixar claro que uma associação no passado era pra ajudar e agora ela apenas está vendendo a fins lucrativos. Encerrou dizendo que lutam para a criação do conselho. Iraê disse que veio a convite da deputada Rosinha abriu sua fala dizendo que não é intérprete, mas possui um irmão surdo, que em Alagoas não tinha intérprete e que sonha em ter essa categoria organizada. Disse que na região dela a discussão acontece diferente, que é visto como é a expectativa do surdo com esse profissional e o mercado dita o valor do profissional. Comentou que a profissão não é regulamentada e pergunta como vai ser essa regulamentação. Diz que a Libras não tem um status de língua. Completa falando que a discussão precisará ser completa e fugir da emoção, que existe associação, existe sindicato e por isso tem que ter um conselho para fiscalizar, pois as coisas estão confusas para a sociedade e

para os surdos. Karine disse que é tradutora e guia intérprete do INES/DESU, disse que só tem uma intérprete concursada do Instituto Benjamin Constant como guia intérprete. Ela trouxe alguns pontos para entender que o guia intérprete tem um trabalho diferente. Disse que é preciso pensar quais são as necessidades dos surdos cegos porque dentro da área de surdocegueira tem suas especificações. Como é feita essa capacitação? Quando estamos interpretando estamos nos capacitando? Comentou que tem uma luta no sul que somente surdos tem que ser guia intérpretes e que estão enfrentando diversos problemas, que há várias denúncias no INE. Pra ser guia intérprete é preciso ter toda a capacitação certa. Encerrou sua fala perguntando qual seriam a cadeira e a mesa para adequado para se trabalhar com surdocego. Aline Lage, professora do DESU, abriu sua fala parabenizando a todos e dizendo que é um privilégio ter alguns colegas presentes no debate em sala de aula. Sugeriu que houvesse alguma ação em que os sindicatos organizassem um meio de como contratar intérpretes, pois o conselho regional de psicologia contratou intérpretes e a empresa mandou uma estagiária pra fazer a tradução. Ela continua dizendo que esse tipo de coisa não pode ser tolerado, é importante que os estagiários estejam presentes, mas não podem ser contratados como intérpretes. Ela disse que devem organizar essas questões junto às empresas independentemente de conselho. Com relação à surdocegueira, ela coloca que é importante orientar as instituições de como proceder, que aqui no INES já é difícil imaginar em outras instituições. O intérprete que atua como intérprete educacional, por exemplo, deveria se pensar se é interessante para a categoria fazer a dedicação exclusiva, assim como os professores, pois ajudaria o profissional numa terceira jornada. Ela conclui dizendo que é necessário pensar nas especificidades. Marcos cumprimentou a todos e elogiou a iniciativa do debate. Começou comentando a questão da divisão de intérpretes no INES. Disse que com a amplificação do sistema de cotas estão entrando muitas pessoas com deficiência no ensino superior e não há um preparo para isso. Por exemplo, a UFRJ só tem cinco intérpretes para toda a universidade, que tem vários campus e um cidade universitária que é o Fundão. Continuou dizendo que se não fossem os bolsistas, não dariam conta de atender a demanda. Que quando entram surdos

em outras áreas não há intérpretes e os alunos tem que se virar e correr atrás de tradutor. Ele disse que faz parte de uma equipe que faz serviço pro Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e que já presenciou várias situações complexas, por exemplo, com tradutores juramentados. Ele pergunta como fica a questão de segurança de intérpretes que traduzem para surdos bandidos. Michel Platini comentou a questão do exercício ilegal da profissão, disse que tem na lei no artigo quatro explicando como tem que ser a profissão. O guia intérprete está na contemplado na subcomissão e os profissionais precisam ajudar também. Sobre a dedicação exclusiva ele afirma ser uma discussão bacana. Continuou dizendo que para intérpretes judiciais, o código civil já prevê um perito judicial e que seria o intérprete de libras pra os surdos. Diz também que é válido defender o concurso público. Complementa dizendo que tudo que um gestor tem medo é de responder por improbidade administrativa no caso de não cumprimento da lei, sendo assim o sindicado é fundamental, após a regulamentação da profissão não da pra viver sem um sindicato e a carta sindical não impede a atuação do sindicato. Afirmou que os sindicatos podem existir sem o reconhecimento do Estado e é importante fundar um, mas que enquanto não tem é fundamental utilizar o espaço existente aqui (no INES). Marcus Vinícius comentou a fala do Rafael e disse que é importante distinguir os papéis. Associação é uma entidade representativa de um grupo social, o papel da associação é unir as pessoas com um interesse comum, não tem fins lucrativos e é importante frisar que não é uma empresa. Ele diz que quando se levanta uma questão assim é um ponto positivo, pois mostra que entendem o que é de fato uma associação. Quanto à fala da Irae, ele diz que a profissão está atrelada a políticas públicas e que há uma diferença entre curso livre de libras e curso de formação de intérpretes. A legislação prevê hoje que as entidades façam a formação por meio de extensões, o intérprete com nível médio é justificado através da formação por extensão. Já o curso de intérprete de línguas orais é a nível internacional. Completou dizendo que existem pontos onde a existência de um conselho de classe poderia atuar diretamente, como a questão levantada pela Aline. Afirmou que em parceria com o sindicato, os conselhos tem o papel de promover e criar normas para o exercício profissional e que é importante que haja discussão sobre o perfil do profissional que se

quer fazer no Brasil, como será a atuação e de que maneira se dará a formação de acordo com o nível. Felipe falou sobre a questão do conselho e afirma que não há desacordo sobre isso mas completa dizendo que a criação de um conselho passa por um trâmite legal, que não pode ficar a cargo de uma instituição privada e precisa passar por uma entidade pública. Ele diz que a grande questão é qual seria o caminho para criação desse conselho, que teria que haver interesse social, mas também passar pelo interesse político. Sobre a fala do Rafael, ele disse que a associação local precisa militar pela classe e que esse é o papel de uma associação, continuou falando sobre a questão da organização colocada pela Irae, afirmou que é importante se organizar, mas deve-se olhar para a realidade e tentar fazer uma regulamentação que não restrinja muito a atuação dos profissionais. Ele disse que é preciso aprofundar a discussão a fim de fazer uma organização e construir uma fundamentação de carreira em longo prazo. Sobre a queixa do Rafael ele comentou que encaminhou o convite para todos os setores com intérpretes do INES para que os mesmos estivessem presentes no debate e continuou dizendo que sabe que a organização de trabalho no INES deveria propiciar uma união de setores, mas que efetivamente isso não acontece. Destacou a importância de caminhar em direção a essa união e concluiu dizendo que hoje existe um passo inicial para a criação de um movimento nacional, no entanto as outras organizações dependem de uma discussão aberta. Afirmou que já existe um encaminhamento para criação de uma regulamentação. Jaspion falou da importância do INES em fornecer essa qualificação à distância, disse que o certificado foi dado aos institutos nacionais por lei, desde que tenha uma banca e que estão caminhando para ter um certificado em libras. Disse que o INES e o Instituto Benjamin Constant fazem parte da rede federal e confirmou que os intérpretes recebem menos que o tradutor oral. Quanto ao guia e tradutores intérpretes, falou que tem que fazer a criação do cargo, que precisa ter uma transição e é preciso ter uma qualificação, mas que para isso tem que ganhar mais. Karine disse que nós que já atuamos como guia intérprete no INES, pergunta se os intérpretes podem se negar a ser guia intérprete? Jaspion responde que sim porque a instituição tem a atribuição de oferecer o guia, que é uma responsabilidade da instituição e que esse cargo deve ser criado pelo

MEC. Continuando é importante começarmos essa carreira de guia intérpretes. Existe a importância do cargo, a demanda é das instituições sobre ter guia tradutor intérprete. Marcus comentou a fala da Aline dizendo que a Abrates criou uma cartilha de orientação junto com a Febrapils sobre o que é um intérprete e o que é preciso para contratar um intérprete. Ele disse que essa cartilha é muito importante e que eles entram em contato com as instituições para fazer orientação. Completou dizendo que não são fiscais, que se trata de um material rápido e objetivo para quem quiser contratar intérprete. Agradeceu a presença da Cátia Silva e do Geraldo Nogueira e disse que os mesmos precisaram sair. Suzane da Costa questionou o regime de trabalho da CLT, afirmindo que falar sobre que serviços podem ou não fazer é fácil, mas que se ela disser para o chefe que não vai fazer será mandada embora. Finalizou perguntando se o sindicato e o conselho irão atender as demandas desses profissionais de CLT. Renata Costa disse que desde 2008, há quase 10 anos, que esse processo tem acontecido. Falou que há diversos processos com professores intérpretes, a questão da dupla função, e que em muitos municípios do Rio esses profissionais tem incompatibilidade de carga horária. Ressaltou que estão enfrentando várias questões, tanto os profissionais que atuam no ensino superior quanto os que atuam na educação básica. Perguntou se estão em debates questões referentes ao que acontece nos municípios. Laura disse que percebeu que falta uma capacitação para os intérpretes e que há intérpretes que não querem fazer letras libras. Afirmou que não concorda que um intérprete recuse um surdo cego, o intérprete ainda é e será sempre a referência de muitos surdos. Comentou que a UFRJ começou com um curso de formação de nível pós e muitos surdos se formaram e são excelentes profissionais. Ela falou que o espaço do INES tem que ser um centro de formação e que daqui que tem que sair os melhores intérpretes porque é referência. Dafine comentou sobre a questão de dedicação exclusiva e disse que é uma categoria diferente. Falou que cada instituição vai trabalhar da sua maneira e fica a liberdade da instituição fazer da sua forma. Ela ressaltou que a área educacional é uma área que precisa de intérprete e que este é o principal ganha pão da categoria, por isso é necessário nós estudarmos como seria a carga horária. Completou dizendo que está acontecendo um concurso para

intérpretes na UFRJ para nível E, que ela pensa que a nova geração precisa ter mais qualificação, disse que fica preocupada em poder ser qualquer faculdade. Finalizou dizendo que acredita que tenha que ser somente formação em libras. **Emeli** disse que essas discussões são horríveis e que Iraê a convocou para o debate. Afirmou não saber se acrescentaria alguma coisa. Falou que na lei da ministra Maria do Rosário existe muita coisa que precisa ser alterada, assim como a lei de libras também precisa ser alterada. Ela seguiu falando que no interior e até mesmo aqui na capital há muita dificuldade por não saber como contratar e que ligam muito para ela para perguntar sobre isso. Ela diz que já participou muito das reuniões da CBO e nunca conseguiram que entrasse na lista. Falou que precisam divulgar essas discussões, que outros fóruns podem discutir e fazer propostas. Ela comentou a presença dos profissionais na reunião dizendo que o INES sempre foi contra a língua de sinais e que continua contra. Finalizou parabenizando o trabalho e a mesa, disse que se deve fazer o negócio interno, solicitar no setor como fazer para que os intérpretes sejam liberados e não apenas mandar um convite formal. Marcus Vinícius disse com relação à fala da Suzane que a questão de regulamentação vai afetar a todos independente de público ou privado e que não adianta só ficarem dentro do próprio gueto discutindo terceirização, todos devem se juntar para lutarem juntos. Em relação à contratação de intérprete na esfera pública, comentou que existe uma questão que é de compreensão de língua, a Libras é uma língua reconhecida como meio de comunicação, não é uma língua oficial. Agradeceu a oportunidade de estar presente, parabenizou a todos dizendo que esse foi só começo e ainda tem muita coisa para ser montada. Jaspion disse que isso não se torna um acordo flexível, que as especificidades não estão embutidas na lei e os profissionais acabam tendo que se virarem sozinhos. Ele continuou dizendo que é muito complicado porque acaba virando um acordo da categoria quando conseguem esses adendos da legislação e diz que atuar em dupla hoje é unanimidade. Ele afirmou que tem que proteger a carreira e que quanto mais especificidade não há retribuição a mais por isso. Ele falou que quanto ao tempo de atuação em sala de aula o professor ganha mais e o intérprete não. Concluiu dizendo que não é contra a formação de guia intérprete, mas sim contra o Instituto cobrar

sem que o profissional tenha essa qualificação. Michel falou sobre a criação do cargo de guia intérprete, disse que politicamente para os guias intérpretes essa desvinculação vai perder força, pois essa é uma das especificações da profissão. Falou que não sabe se nos documentos legais seria importante criar um cargo específico e perder forças. Ele comentou a fala da Renata sobre professor que atua como tradutor, dizendo que este foi um grande problema em Brasília, pois envolve o sindicato de professores que estão atuando como intérpretes também. Ele diz que esse profissional deve atuar como professor e que hoje já existem concursos para professores e intérpretes. Continuou questionando se o tradutor público e da empresa tem todas as atribuições do trabalho do tradutor. Em seguida falou que o INES contratou tradutores que cumpriram o edital então no exercício tem que se cumprir o que estava escrito no concurso, disse que tem que deixar claro na lei que regulamenta a profissão, que na LBI tem textos muito bons. Sobre a questão da carga horária disse que é importante fazer a luta, que a profissão é muito jovem, mas que já avançou muito, pois tem muitas profissões que nem regulamentadas estão. Ele destacou o empoderamento da língua, se trata de uma língua nova, reconhecida em 2010, e que estão caminhando de forma muito rápida. Completou dizendo que a dinâmica está proposta dessa forma, a Febrapils ficou responsável para fazer encontros que precedem os debates, e que eles estão defendendo que todos os Estados e Municípios tenham um encontro prévio, que façam a discussão antes e depois venham para as regionais. Flávio disse que é aluno do Desu e que trabalha como intérprete profissional, que tem uma inquietação em relação ao discurso da categoria e, no entanto não encontra qualquer elemento que venha dar suporte a esses profissionais, que tem deveres sim e direito não. No entanto não estou vendo nada ser falado em relação à segurança desse profissional e o que será atribuído à segurança desses intérpretes, desculpa falar do lettras libras, pessoas que tem conhecimento teórico e na sinalização é ruim, e alguns que são ótimos na sinalização e não tem conhecimento teórico. A partir de 2006 o indivíduo que não tenha o pro Libras ou lettras Libras que são ótimos, mas não são considerados intérpretes. Temos que ter mecanismo que favoreça isso. Ora para eu chegar e falar que sou guia intérprete eu desembolsei mais de 1.000

(mil reais) do meu bolso e ainda trabalhamos de graça. E as instituições não liberam para que façamos estagio. Como forçar o IBC através de meios legais e o INES abrirem oportunidades para ter uma certificação; já que não façam letras Libras. Tem como pegar e tacar pedras nesse pessoal que não tem letras Libras ou o pro Libras? Tem mãe que não tem condição de vir para o INES para trazer o filho para estudar, aí essa criança vai ter que estudar lá dentro do mato. Temos que pensar em preparar intérprete para cada área, cada área tem que ser suprida suas necessidades. Letras libras não da conta disso. Temos que pegar esses indivíduos e capacitar. O INES tem condição financeira para fazer esses cursos. Vamos ver como mudar esse quadro no Brasil em relação a esses intérpretes. Viviane falou sobre caso de uma colega que trabalha em uma turma do quinto ano com 12 surdos e apenas ela de intérprete. O ideal seria um professor surdo para ser referência. Os intérpretes estão largando porque há muita exaustão, a categoria está largada e desvalorizada. Há muitos alunos, o piso salarial é ruim, não há um planejamento junto ao professor para traçar o melhor método para o surdo aprender. Não se falou muito das doenças laborais com os intérpretes que atuam das 7 horas da manhã até às 12h sozinhos. Na Educação básica é muito difícil o trabalho. Tem gente que quer se dedicar mais a uma área, talvez se tivesse algo mais específico melhorasse um pouco. Quais seriam as propostas para a gente começar a trabalhar com essa regulamentação? Podemos pensar em alguma proposta para que entre no bolo de regulamentação para que possamos nos profissionalizar. Indira disse que: é a única guia intérprete do IBC, que a carga horaria é das 8h às 17h e não tem substituição. De acordo com lei de intérprete diz que uma das atribuições do intérprete é fazer tradução, mas não especifica as funções do guia intérprete que são funções totalmente diferentes. O guia intérprete tem que ter várias especificações. Disse que isso não é abordado dentro da categoria, não sabemos onde se enquadra, que na UFRJ não temos professores tradutores guia intérprete. Sebastiao disse que: é um prazer em conhecer a todos, que é muito antigo no INES, sempre estudou e trabalhou no INES. Saudou a todos e agradeceu. Em relação à questão das classificações finais, em relação às denúncias peço que vocês se dirijam até a relatora para que possamos levar

essas denúncias para os Institutos. Vamos encaminhar o documento sem nome, será anônimo. A questão da formação sim há muitos colegas que não tem a formação e que foram cada vez mais se aprofundando com a Língua de sinais, a Língua é prática e sim você se colocando em contato com ela você terá mais experiência. Temos muito cuidado com isso para garantir esse período de passagem, temos consciência para haver essa permanência na carreira é importante ser de nível superior, mas tem que ter com um período de transição. Hoje não podemos dizer qual a formação adequada, não há nenhuma posição fechada. Estamos estudando qual seria essa formação, temos que diminuir essa discrepância que tem na nossa profissão com as outras. Será que temos que colocar um piso salarial? Pelas falas temos que pensar que sim, nós já reconhecemos que será importante. Cada um tem que saber a que caminho seguir, não dá pra gente ficar colocando especificação, vai ter que partir para esse generalismo. Não tem como colocar se vai ser de biologia e outro de português e assim vai. Vai ter classificação de intérprete cultural de intérprete de política, de televisão e assim vai. Não tem como esmiuçar isso porque ai vai ficar fazendo subgrupo. Revezamento vai ter porque está na lei, tanto em sala de aula quanto intérprete judicial. Temos que criar referência. Vai ter que criar campus dentro da nossa carreira e criar estúdios dentro da nossa carreira e cada vez mais qualificar a nossa atuação. Vai ter que ter carga horária. Vários deles trabalham em dois lugares, vai ter que ter uma carga horária mínima. Temos que garantir para todos uma carga horária justa e de qualidade de vida e de tradução. Felipe agradeceu a presença de todos. Jaspion agradeceu a todos, disse que que é preciso que nos unamos, que temos a possibilidade do amplo debate, pediu para que o debate seja divulgado a todos para que possamos contemplar o máximo possível. Vamos continuar na luta. Michel deu boa noite e agradeceu a todos. O ciclo de debate foi encerrado às 21h56.

**Anexo II****Ciclo de debates – Centro-Oeste**

Dia 24 de novembro de 2017 – Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

Início: 09h30

Representações presentes:

Flávia Morais – Deputada Federal

Francisco Junior – Deputado Estadual

Lucélia Fernandes de S. Seixas – Presidente da Associação de Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Libras do Estado de Goiás;

Diego Mauricio Barbosa – Representante Centro-Oeste da Federação Nacional das Associações dos Profissionais Tradutores, Intérpretes e Guia intérpretes de Língua De Sinais;

Vera Balbino Rodrigues Machado – Presidente da Associação das mulheres deficientes auditivas e Surdas de Goiás;

Francisco Ferreira de Oliveira – Presidente da Associação de Surdos de Goiânia.

Sofia Oliveira Pereira dos Anjos - Representando os cursos de Letras: Libras e Letras;

Tradução e Interpretação de Libras / Português da Universidade Federal de Goiás.

**Propostas apresentadas:**

1 – Criação da legislação com a exigência de formação específica em Tradução e Interpretação para os profissionais (proposta de legislação que contemple profissionais que estão atuando e futuros profissionais);

2 – Criação de conselho federal e regionais;

3 – Fiscalização do trabalho que esta sendo realizado;

- 4 – Regulamentação do trabalho do TILSP (trabalho em equipe, teto de horas de trabalho, remuneração etc)
- 5 – Criação da Central de Intérpretes, com profissionais qualificados, que consigam atender a toda a comunidade;
- 6 – Convocação de profissionais concursados, professores surdos e intérpretes (concursos já realizados);
- 7 – Exigência da formação específica nos concursos estaduais (Goiás);
- 8 – Exigência de profissionais em diferentes âmbitos da sociedade (cultura, esporte, educação, judiciário, legislativo);
- 9 – Exigência da presença de Intérpretes de Libras nos eventos estaduais sobre a cultura (Ex.: FICA, Canto da Primavera etc);
- 10 – Criação de Grupo de Trabalho para discutir a temática em âmbito estadual;
- 11 – Concursos para intérpretes que trabalhem no contexto educacional;
- 12 – Fiscalização do cumprimento da legislação vigente;

**Anexo III****DEBATE REGIÃO NORTE****Ata das deliberações do debate da Região Norte sobre a regulamentação da profissão do tradutor, intérprete e guia-intérprete de Libras – Língua Portuguesa (TILSP E GILSP).**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas, no Instituto de Educação e Cultura do Pará – IEPA, na cidade de Belém, estado do Pará, ocorreu o debate da região norte, acerca da regulamentação da profissão tradutor, intérprete e guia-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Língua Portuguesa, o debate foi transmitido ao vivo via internet, sendo acompanhada por vários participantes da cidade e de outras cidades do estado, a associação de intérpretes de Santarém organizou-se em uma sala para acompanhar o debate. O momento foi organizado e presidido pelas Intérpretes da Universidade Federal do Pará (UFPA), Raquel Nascimento de Souza e Luciana Coelho Rodrigues Lima. A palavra inicial de boas-vindas e esclarecimentos sobre a importância do debate foram feitos pela TILSP Luciana Lima seguida de Raquel Nascimento que explicou sobre o processo de criação da subcomissão, seus objetivos e resultados esperados, após esse momento de esclarecimentos, Luciana retomou a palavra a fim de direcionar o debate a partir da “minuta com os eixos temáticos para nortear as discussões e encaminhamentos da subcomissão”, no primeiro eixo o TILSP Léo Tarcísio explanou que já há uma norma regulamentadora trabalhista para serviços que exijam esforços físicos e intelectuais a qual não pode ser descartada e se em uma nova lei de regulamentação da profissão trouxer outros textos aquém ao da Norma regulamentadora, esses podem ser considerados inconstitucionais, reforçou que é necessário cautela nesse sentido para que futuramente não haja vetos na lei criada. O TILSP André Dantas reforçou a existência da NR, e a citou NR 17, citou ainda a Declaração do I Fórum dos Tradutores e Intérpretes de Língua de Sinais das Instituições de

Ensino Superior na qual já norteia alguns dos pontos tratados na minuta em discussão da subcomissão, como tempo de interpretação de no máximo 30 minutos e o trabalho em dupla, para casos de atuação que ultrapassem três horas que o trabalho seja realizado em equipe, explanou sobre o início de sua carreira profissional na UFPA e de como adotou uma postura rígida durante a atuação, com apenas dois intérpretes para atender várias demandas sendo necessárias pausas para descanso quando apenas um dos dois estavam em atuação, no momento das pausas houve discordia por meio dos participantes das reuniões ou outros eventos, mas que a imposição favoreceu para que outros concursos para a área pudessem ser realizados, reforçou a importância dessa imposição, pois não é só pensar no outro, mas cada uma pensar em sua saúde. A declaração citada, foi questionada por alguns dos presentes, pois a mesma é apenas orientadora, não tendo valor legal e não se aplicando a demais contextos de atuação, assim como a outras esferas educacionais que não seja a de nível superior. A TILSP Raquel Nascimento citou que há outros documentos que norteiem a atuação e contratação do profissional, como a tabela de pagamentos de serviços da FEBRAPILS e o Guia de Contratação produzido pela mesma, mas que por não serem leis, não são obrigatórios, fazendo-os não ser obedecidos na maioria dos casos. A TILSP Edileusa de Castro relatou sua experiência ao acompanhar, de maneira voluntária, uma surda na marcação de consulta médica, a atendente do consultório a questionou “você vem com ela né?”, como se a obrigação fosse da intérprete, não da instituição em oferecer acessibilidade. O TILSP Léo Tarcísio em complementação à fala da colega Edileusa, reforçou que defende o pagamento dos serviços de tradução e interpretação em qualquer situação, mas que a obrigatoriedade do pagamento do intérprete é das instituições, não do próprio surdo, e que houvesse uma maior fiscalização para que a acessibilidade de comunicação e informação ao surdo aconteça de fato e de direito. Sugeriu que haja na nova lei (do intérprete) um elemento reforçatório à obrigatoriedade de acessibilidade de comunicação nas instituições públicas e privadas. A TILSP Norma Silvana reforçou a importância do debate acerca dos esclarecimentos da atuação, relatando que a carga horária de trabalho em sala de aula, de 4 horas, é exaustiva e quando há atividades externas os intérpretes são

designados a tais atividades sem quaisquer garantias de segurança; explanou sobre a central do intérprete do estado, que os recursos destinados pelo governo federal são apenas para material, não para recursos humanos, fazendo com que o quadro de pessoal seja mínimo dificultando o atendimento aos surdos. A fim de reforçar as dificuldades dos recursos oferecidos por parte do governo, a TILSP Luciana Lima relatou uma experiência profissional na Universidade do Estado do Pará – UEPA, onde trabalhava, no curso de Letras Libras, atuando sozinha em sala de aula por horas sem ter outros intérpretes para apoio, pela falta de contratação de outros profissionais, que não parava a interpretação por pensar também nos alunos que ali precisavam de acessibilidade; indagou sobre o processo de criação do curso, que foi pensado na forma estrutural, mas que não houve nem há concurso público para intérpretes na esfera estadual a fim de suprir a necessidade de um curso pensado pra o público surdo. O TILSP Léo Tarcísio sugeriu a criação de uma clausula de reserva orçamentária obrigatória para pagamento de serviços de interpretação que possam vir a ser contratados, evitando atrasos posteriores nos pagamentos dos serviços realizados, sugeriu: “o intérprete de Libras, sempre que for pensado para ser contratado para determinado exercício, atividade, fim, deve ser incluído na elaboração orçamentária de todo projeto da atividade que for ser feita”, reforça que a atividade faz referência a eventos ou similares, e que tem se tornado desgastante e de desvalorização a prestação de serviços sendo combinados pagamentos ao final da realização da atividade e esse não acontece. O TILSP Ozivan Perdigão, sobre a atuação no contexto jurídico, propôs que seja instituído formação estilo “forense”, respeitando ou reformulando os regimentos de atuação jurídica, pois o cargo é vitalício, então dever-se-ia fazer um estudo mais aprofundado acerca do tema. Por serem utilizados termos técnicos e específicos, é necessário que o intérprete designado a atuar neste contexto conheça os termos específicos da área ou outras estratégias de atuação no contexto jurídico, é um trabalho cansativo, pois há julgamentos que duram dias não sendo possível a substituição destes profissionais. Encerraram-se as discussões do primeiro eixo, sendo acordado entre os presentes que seriam expostos os quatro eixos para posteriores encaminhamentos. A cerca do código de ética, foram levantadas duas

situações iniciais: 1. Sobre o posicionamento de alguns intérpretes que desvalorizam a profissão cobrando um valor muito abaixo do estabelecido pela tabela da FEBRAPILS quando são solicitados orçamento de prestação de serviços; 2. O código de ética muito favorece o exercício da profissão, mas deixa a desejar o posicionamento dos intérpretes quanto a seus valores próprios, a TILS Raquel Nascimento exemplificou o caso de um intérprete evangélico que é convidado a prestar serviço na Umbanda, nesse caso o correto seria declinar do serviço e provavelmente indicar alguém que o fizesse, sugestão de Norma Silvana, um dos presentes citou um caso de intérprete que em atuação, saiu do palco e sentou-se para não interpretar momentos inteiros de evento por não concordar com o que estava sendo exposto, e que situações como esta devem ser analisadas e ter possíveis penalidades. À associação, que no estado do Pará está inativa, seria essa função de apoio ao trabalho e ao intérprete, porém o TILSP Léo Tarcísio esclareceu a diferença entre “associação” e “sindicato”, onde a associação não incumbência de realizar sanções disciplinativas e poderes legais para aplicá-las, que se o objetivo de organização envolver ações burocráticas e legais, deve ser criado um sindicato, não associação. O TILSP Ozivan Perdigão colocou sua preocupação com a sindicância devido à desmobilização política que vem acontecendo no atual cenário brasileiro, que a força sindical realmente seria interessante, mas que a categoria profissional de TILSP, não teriam essa força sindical para se unirem de tal forma. Neste momento foram lidas pela mediadora do evento, Luciana Lima, as duas propostas da FEBRAPILS para alteração da lei, onde fala sobre a formação, função, exercício da profissão, e criação dos conselhos de fiscalização (na primeira proposta), sobre a criação do conselho, duas linhas foram lançadas pelos presentes em como seria a criação, registro de profissionais, entre outros processos burocráticos, a primeira linha defendeu a aplicação de uma prova de proficiência como acontece na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e nos conselhos de Contabilidade, que se a proposta de criação do conselho for aprovada, conste na nova lei como seria o processo de registro de profissionais no referido conselho, outra linha defende apenas as formações asseguradas, sem a necessidade de prova de proficiência após a conclusão dos cursos citados na lei que habilitam para o

exercício da profissão. O TILSP Ozivan indagou reflexão sobre quem avaliaria a proficiência para o registro no conselho, já que para isso seriam necessários profissionais como terminológos, linguistas, tradutores, os profissionais de áreas da tradução e interpretação. A TILSP Edileusa colocou a questão cultural ouvinte, pela falta de conhecimento da língua de sinais e da necessidade de acessibilidade do surdo, apenas convidando ou contratando um intérprete que não cobre, ou cobre um valor irrisório por um serviço mal prestado, e para isso há necessidade de fiscalização, que se não for neste momento, em um momento futuro poderá ser uma necessidade. Sobre o terceiro eixo que trata sobre criação, manutenção e carreira dos TILS federais, foram lidas, pela mediadora, as propostas da minuta e trechos da Lei Brasileira da Inclusão (LBI) que tratam da formação e titularidade para atuação nos contextos de nível médio e superior, após aberta a discussão, a TILSP Raquel Nascimento explanou que o documento norteador da criação das vagas e cargos para concurso, Plano de Cargos e Carreiras (PPCR) dos servidores técnicos administrativos federais data de janeiro de 2005, antes mesmo do Decreto 5.626. O TILSP André opinou que o cargo de nível D deveria ser extinto, tendo como base a LBI; citou que na Universidade de Santa Catarina há uma separação de atuação, onde TILSP com nível médio atua em escolas de nível médio e os intérpretes com formação superior atuam em nível superior, relatando que se não houver a reformulação dos cargos, deverá acontecer nas demais universidades. A TILSP Raquel reforçou que para extinção ou alteração dos cargos de nível D, deveria haver reformulação no PCCR dos servidores, pois as novas contratações já estão acontecendo processos seletivos especiais em nível E. A TILSP Norma Silvana colocou que as adaptações já vem acontecendo, começou com o PROLIBRAS, a criação dos cursos de Letras Libras, as pós-graduações na área, esses são processos de avanços, e esse processo dever ser contínuo, citou ainda os interesses capitalistas das instituições que no ato da contratação optam por profissionais com ensino médio para pagarem um valor menor. Entrando na discussão temática do quarto eixo, foram relidas as propostas que tratam sobre formação, expostas pela FEBRAPILS, a questão levantada neste momento são as pesquisas e atuações na área, já que a região foca nos estudos da Libras e da educação de

surdos, não mantendo perfis nem tento profissionais específicos para as áreas da tradução e interpretação, mostrando, ainda, carência nestes dois últimos. O TILSP André reforça a importância da formação superior para todos os profissionais tradutores intérpretes e extinção da atuação em nível médio, que haja mobilização para que os cursos sejam criados nas mais diversas regiões e atuação nos mais diversos espaços com a formação básica em Letras, como tem acontecido na proposta da Universidade Federal de Santa Catarina. A TILSP Jaqueline Machado ressalta a importância da formação em nível superior para atuação não apenas para atuação no contexto educacional, mas para os mais diversos contextos, pois a formação na área é a base para sua atuação, que toda a categoria esteja unida em um único consenso, e que as discussões que vem sido trazidas à tona desde muitos anos atrás ganhem visibilidade e possíveis soluções. Finalizadas as apresentações e discussões dos eixos, os mesmos foram retomados do início para encaminhamentos. No que diz respeito a atuação, deverá conter explicitamente na lei, citação da norma regulamentadora dos serviços trabalhistas, e a utilização da tabela da FEBRAPILS no que diz respeito a quantidade de tradutores e intérpretes que realizarão as atividades em cada contexto. Que a partir de 30 minutos, o serviço de interpretação aconteça em duplas (no contexto educacional até 4horas, e em outros contextos no máximo 3horas, além deste tempo a atuação será em equipe); No que diz respeito ao esquema de revezamento, que este aconteça de, no máximo, 30 minutos de interpretação; Que a duração máxima do trabalho do tradutor, intérprete e guia-intérprete seja de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais em contextos educacionais e garantia de horas destinadas a estudo e preparação; Que conste na lei requisitos que o respaldem o “não” do intérprete em situações que firam seus princípios e valores; Que sejam criadas vagas de concurso público com carreira consolidada, em outros contextos, que não só no educacional: legislativo, judiciário, de saúde, entre outros. Que as novas vagas de concursos públicos, primeiramente, para instituições de ensino superior posteriormente para os demais níveis de ensino, sejam em nível E; que aos profissionais já efetivos sejam verificadas as possibilidades de alteração de nível de carreira, a partir das seguintes possibilidades: 1. Realizar a mudança de categoria via legislação

brasileira 2. Caso não haja possibilidade do ponto 1, que a troca de categoria seja através de concurso interno da instituição 3. Que os intérpretes de nível D atuem apenas no nível médio de ensino. Que a formação de tradutores e intérpretes seja através dos cursos de tradução e interpretação como relatado na proposta de alteração de lei da FEBRAPILS; que não haja cursos tecnólogos de formação de tradutor intérprete, que a formação seja através da proposta já citada, em nível superior; que haja um tempo para adequação e formação dos profissionais de nível médio sendo extintos a formação em nível médio para o exercício da profissão; que haja expansão dos cursos de bacharelado em Letras Libras nas instituições de ensino superior. Sem mais, a reunião foi encerrada as 22 horas. Eu, Raquel Nascimento de Souza lavrei a presente Ata, que seguirá junto às assinaturas dos presentes para as proposições finais em Brasília – DF.

2017-20122